

**LEI MUNICIPAL N° 4394**  
**PROJETO DE LEI N° 4750**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e eu, WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, com as CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, Termo de Arrecadação e Reconhecimento de Dívida (TARD), a fim de quitação de débito referente a todas as fatura com vencimento até o dia 22 de dezembro de 2016 vinculadas ao PN 7000081987, no valor aproximadamente de R\$ 1.031.421,95 (Um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos) – valor histórico, a ser acrescentado o valor de 1,6% (um virgula seis por cento) ao mês, totalizando um valor aproximado de R\$ 1.300.000,00 ( um milhão e trezentos mil reais), até da data de 20 de dezembro de 2016, que será pago da seguinte forma:

I – Entrada de 20% (vinte por cento) do valor referido no Artigo 1º desta lei, acrescidas de encargos financeiros, à vista no ato da assinatura do termo de acordo e reconhecimento de dívida; e

II – O saldo restante dividido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 2º** - Para o pagamento das parcelas convencionadas entre as partes contratantes deverão ser utilizadas as dotações constantes do Orçamento em vigor, e suas correspondentes para o exercício seguinte, adotando-se, previamente, se for o caso, o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, autorizando a abertura dos créditos adicionais, que se fizerem necessários.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2016.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**